



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0096/2016, de 03 de agosto de 2016

Altera o Art. 4º da Portaria nº CPV.0091/2016, de 25 de julho de 2016 que trata da designação dos membros da Comissão de Comunicação do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - O Art. 4º da Portaria nº CPV.0091/2016, de 25 de julho de 2016 que trata da designação dos membros da Comissão de Comunicação do IFSP-Câmpus Capivari passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - DEFINIR que os docentes que fazem parte da Comissão de Comunicação do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.”

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

03/08/16